CATÁLOGO



LOCAL: FAZENDA E HARAS THASSO FELIPE | PIRACURUCA-PI

Mesa operadora: (11)3674-6666

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDICÕES DE PAGAMENTO:

30 Parcelas. O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará 2 parcelas À VISTA + 28 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, no escritório da Leilonorte instalado no Recinto de Leilões até as 12hs do dia seguinte ao leilão (clientes que comprarem presencialmente) ou através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com instruções para pagamento para clientes que adquirirem via internet e/ou telefone.

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA CLIENTES QUE ADQUIRIREM SEUS LOTES VIA INTERNET E/OU TELEFONE

PRÉJI ANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 12:30hs do dia 08 de junho de 2024. O pregão está programado para iniciar às 12:30hs do dia 08.06.2024 com transmissão ao vivo pelo site www.leilonorte.com, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Este desconto de pré lance, quando aplicado, será concedido sobre o valor total do arremate, antes da aplicação de qualquer outro desconto que possa ser concedido quando da opção de pagamento. Nenhum dos descontos concedidos é aplicável à comissão de compra.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOFIRA
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRÉSA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPÉCÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)
- sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6. 18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10. 1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO
- 11. 1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Piracuruca-PI, 08 de junho de 2024.

Leilonorte Leilões.





NELORE LIBERDAI	DE					LOTE 01
			ALIC	E		
NELORE PO	$\supset \subset$	FEMEA	\supset	11/01/2021	$\supset \subset$	FLIN 87
EVAN-I DA C RIO M VALERIA S.DOMINGOS	AJARDO DA GB ELINA II TE JGAL ALABHAR FIV DA ICORA MV S.DOM	ARDILLA BITELO DA SS ABC MAMMA MIA TE CARPA ESTORIU S.DOMINGOS		Novilha que mo funcionalidade e a beleza racial Segue com pre Marfim com pre Nov/24.	precocionhez pos	lade sem perder itiva do touro
Investidor: NELORE LIBERDAI	DE				(Valor: F	LOTE 02
			DIVA			
NELORE PO	\bigcirc	FEMEA	_)(11/11/2021	\bigcirc	FLIN 149
MARFIM DA S.NICE BO RI EPITACIA MAT.	EM CARTHAGO 5531 FIV DA S.N. EM DANUT ALIKEN MAT.	REM SAGRES REM UMA BOA BITELO CE 32808 DA S.NICE REM RICKET REM PAPRICA 5612 ALO BRASIL SATURIA MAT.		Filha do grande beleza racial inc oportunidade de grande matriz. Segue com prei Fenômeno Cam parto para Nov	rível e mi e adquirir nhez pos iparino co	uma futura itiva do
Investidor:) (Valor: F	?\$





NELORE LIBERDAD	DE					LOTE 03
			DINA F	IV		
NELORE PO	$\supset \subset$	FEMEA		21/11/2021	$\supset \subset$	FLIN 152
DEL REI MAT. BA CRE DOROTHY MAT.	AYA MAT. EM ARMADOR RGENTA MAT.	QUARK COL HATIK DA MAT. TORNADO MAT. PURANI MAT. REM TORIXOREU REM RONDA SAMURAI MAT. TAICA MAT.			a estrutu otaco!. nhez pos	
Investidor: NELORE LIBERDAD	DE		DDTVA		Valor: F	LOTE 04
	$\overline{}$		DRIKA			
DEL REI MAT. BA CE AVENTURA MAT.	JBAIAH MAT. AYA MAT. B288 DA MN DBERANA MAT.	QUARK COL HATIK DA MAT. TORNADO MAT. PURANI MAT. C4580 DA MN C3685 DA MN MANDARIN MAT.		Jovem fêmea fe Matinha, de bele notável e muita Segue parida de Único Col. Segue com prei Fenêmeno Cam parto para Nov,	eza e fun precocid fêmea (nhez pos parino co	cionalidade ade FLIN 493) do itiva do touro
) (Valor: F	



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



E					LOTE 0
	DL	JQUES/	A FIV		
$\supset \subset$	FEMEA		27/11/2021	$\supset \subset$	FLIN 158
SAIAH MAT. A MAT. 88 DA MN ERANA MAT.	HATIK DA MAT. TORNADO MAT. PURANI MAT. C4580 DA MN C3685 DA MN MANDARIN MAT.		sua funcionalida Segue com prer	de e bele nhez pos	eza racial. itiva do Comboi
				(Valor: I	LOTE 06
		EMM	4		
	FEMEA		14/12/2021		FLIN 170
1 CARTHAGO	REM UMA BOA BITELO IICE B2808 DA S.NICE		Capitão da Água	a Fria coi	
	AIAH MAT. B88 DA MN ERANA MAT. CARTHAGO CARTHAGO B1 FIV DA S.N	FEMEA QUARK COL AIAH MAT. HATIK DA MAT. TORNADO MAT. A MAT. PURANI MAT. C4580 DA MN MANDARIN MAT. ERANA MAT. NICARAGUA MAT. NICARAGUA MAT. REM SAGRES	PURANI MAT. PURANI MAT. PURANI MAT. PURANI MAT. C4580 DA MN B8 DA MN C3685 DA MN MANDARIN MAT. NICARAGUA MAT. NICARAGUA MAT. REM SAGRES CARTHAGO REM UMA BOA BITELO B2808 DA S.NICE	DUQUESA FIV FEMEA 27/11/2021 Fêmea jovem q sua funcionalida Segue com prer da Santa Nice co para Nov/24. PURANI MAT. C4580 DA MN MANDARIN MAT. NICARAGUA MAT. NICARAGUA MAT. NICARAGUA MAT. Segue com prer da Santa Nice co para Nov/24. EMMA FEMA 14/12/2021 Segue com prer Capitão da Agua parto para Nov/ BI FIV DA S.NICE EZ808 DA S.NICE	DUQUESA FIV FEMEA 27/11/2021 Fêmea jovem que agrac sua funcionalidade e bele Segue com prenhez pos da Santa Nice com previ para Nov/24. PURANI MAT. C4580 DA MN MANDARIN MAT. ERANA MAT. NICARAGUA MAT. NICARAGUA MAT. NICARAGUA MAT. NICARAGUA MAT. Segue com previ para Nov/24. Valor: F EMMA FEMEA 14/12/2021 REM SAGRES CARTHAGO REM UMA BOA BITELO BITELO BITELO BITELO BISSON DA S.NICE B2508 DA S.NICE



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



)
	EDNAURA	TF DA	LIBERDADE		
NELORE PO	FEMEA		03/01/2022		FLIN 179
CIRA MV S.DOMINGOS REM ARMADOR VIOLADA MAT. RANCHI IPÊ OL HARPA DA TIA	REM RONDA BACKUP LOLITA MAT. MYKE DA COL. BRO OPALA DO IPÊ OURO DAMUDAR DA T. DORA		Res que mostra precocidade lo leilão. Segue parida de inseminada do t	taço pai fêmea (ra abrilhantar o Espelho Sino) e
Investidor: NELORE LIBERDADE				Valor: F	R\$
					LOTE 08
	GUERREIR	A TF D	A LIBERDADE		LOTE 08
NELORE PO	GUERREIRA FEMEA	A TF D	A LIBERDADE 19/04/2022		LOTE 08



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



) (_LOTE 09_
	GENEROSA	TF DA	LIBERDADE		
NELORE PO	FEMEA		27/04/2022		FLIN 214
B4043 DA S.NICE B4222 FIV DA S. MALABHAR FIV I ABACATEIRA S.DOMINGOS LAIA MV S.DOMI	TRAIA DA S.NICE BITELO .NICE MAJUI DA S.NICE BITELO DA SS DA ABC MAMMA MIA TE CARPA ESTORIU S.DOMINGOS		Animal que se d beleza racial, fui de aprumos Segue com prer Roxão RG com Nov/24.	ncionalida nhez pos	ade e estrutura itiva do touro
Investidor:				(Valor: F	?\$
NELORE LIBERDADE					LOTE 10
NELORE LIBERDADE	IMPALA T	F DA I	.IBERDADE		LOTE 10
NELORE LIBERDADE NELORE PO	IMPALA T	F DA I			LOTE 10 FLIN 256



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



LOTE 11
A LIBERDADE
25/11/2022 FLIN 306
Fêmea retirada da reserva da Fazenda Liberdade para abrilhantar o leilão, filha do grande Conceito da Santa Nice, na espetacular e produtiva Eliza da Mat, Laira com certeza seguirá os passos da mãe e se tornará uma grande doadora. Segue com prenhez positiva do touro Roxão RG com previsão de parto para Nov/24.
Valor: R\$ IA LOTE 12
RD FIV CAMPARINO
Uma das vacas mais produtivas da Fazenda Liberdade, onde passa para sua progênie tudo o que buscamos na raça Nelore Oportunidade de adquirir uma prenhez com o grande Ford FIV Camparino





	/ NELORE SUP	PREME) (_LOTE 13
HALIANYII	FIV X KAY	AK OU DODGE	RAM	
NELORE PO PRENI KAYAK OU DODGE RAM BRADO S. MARII LANDAU DA DI GENIO DIMA DA DI GENI BASCO DA SM ALIANY FIV DA LINCE CELESTE	HEZ (Paaaraa tudo k uma das vacas atualidade, fêm onde passou m	eilão Pre mais cob ea que fo ostrando funcionalio	i campeã por já na sua lade e beleza que
Investidor: NELORE LIBERDADE			(Valor: F	LOTE 14
	DANTE	FIV		
NELORE PO) (MAC	но	29/11/2021		FLIN 161
QUARK COL RUBAIAH MAT. DEL REI MAT. DEL REI MAT. DEL REI MAT. BAYA MAT. PURANI MAT. REM QUISCO REM TORIXOREU REM PIROGA TE PLAYBOY MAT. TABYA MATI KARMA DA MAT.		29/11/2021 Futuro grande animal de aprureprodutivo pe	mos e apa feitos e c enética d	er da raça Nelore arelho



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



) (_LOTE 15_
	IAQUE TF DA	LIBERDADE		
NELORE PO	масно	29/08/2022		FLIN 259
REM CARTHAGO MARFIM DA S.NICE B6531 FIV DA S.I BITELO DA SS HALINA FIV DA CRUZEIRO II AMROHA TE J. G.	B2808 DA S.NICE LUDY DE GARÇA TAREFA DA SS GANDHI PO DA NI	Filho do grande Cruzeiro onde s equilíbrio , racia Com certeza un reprodutor Andrológico pos	se destac l e aprum m futuro	a por seu nos perfeitos
Investidor:			Valor: F	R\$
NELORE LIBERDADE				LOTE 16
NELORE LIBERDADE	JACK TF DA	LIBERDADE		LOTE 16
NELORE LIBERDADE NELORE PO	JACK TF DA	UBERDADE 09/09/2022		LOTE 16 FLIN 265



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



NELORE LIBERDADE						LOTE 17
		JACOB T	F DA L	IBERDADE		
NELORE PO	$\supset \subset$	МАСНО		10/09/2022	$\supset \subset$	FLIN 267
MARFIM DA S.NICE B6531 KAYAK FABEL S.DOMINGOS	FIV DA S.N TE MAFRA A S.DOMING	B2808 DA S.NICE BASCO DA SM LIAKA DA RSI DOLAN FIV PRAVOCE		Jovem reprodut Santa Nice que precocidade e fu busca produzir l Andrológico pos	mostra t uncionalio bezerro o	oda sua dade pra quem
Investidor:					(Valor: I	₹\$
NELORE LIBERDADE		JAKKO T	F DA L	IBERDADE		LOTE 19
NELORE PO	$\supset \subset$	МАСНО		15/09/2022		FLIN 275
MARFIM DA S.NICE	FIV DA S.N	B2808 DA S.NICE BITELO DA SS			enética , r seus ap l Anima novo in	animal que rumos perfeitos e que irá contribuir



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



NELORE LIBERDADE					_) (LOTE 20
	JANGO T	F DA L	IBERDADE		
NELORE PO	МАСНО		18/09/2022	$\supset \subset$	FLIN 279
REM CARTHAGO RE BI B6531 FIV DA S.NICE B2 NE SHERLOCK MAT. PO EGEMONIA S.DOMINGOS ED BAMBINA TE DA NED	EHRU MAT. DLIANA MAT. DHANK TE BM DA FC		Jovem reprodut impressiona bas musculatura e a Andrológico pos	stante pe prumos	lo seu volume d
				Valor: F	R\$ LOTE 21
	LOOP TI	F DA L	BERDADE	Valor: F	
NELORE LIBERDADE NELORE PO	LOOP TI	F DA LI	BERDADE 06/11/2022	(Valor: F	



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



NELORE LIBERDADE					LOTE 22
	LANCELOT	TF DA	LIBERDADE		
NELORE PO	МАСНО		09/11/2022	$\supset \subset$	FLIN 292
REM CALDON CONCEITO FIV DA S.NICE B5973 FIV DA REM USP EFETIVA S.DOMINGOS JANE MV S.D	REM SABEEHAH REM ARMADOR A S.NICE CRISTAL DA SAF REM QUISCO REM REGIS ESTORIU S.DOMINGOS		para abrilhantar Conceito da Sar buscamos em u	o leilão, ita Nice m repro os e pre	possui tudo o que
Investidor: J M AGROPECUARIA LTD.	Α			(Valor:	LOTE 23
	Δ	MORA	FTV		
NELORE PO	FEMEA		17/04/2023		JOAO 400
LANDAU DA D	BRADO S. MARINA DI GENIO DIMA DA DI GENIO		Linda bezerra re de pista da Faze impressiona bas racial e aprumos	nda JM,	•



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



) (LOTE 24
A FIV M.VER	RDE X L	ANDAU DA DI GENIO
PRENHEZ	\supset	
AMANA DA JANDAIA AJARDO DA GB AMAYANA TE PONTAL ASCO DA SM IAKA DA RSI ITELO DA SS		Prenhez a venda simplesmente da mãe da melhor fêmea do ranking norte 23/2, Founda além de produzir campeões de pista, traz em sua genética o que há de melhor na raça Nelore, oportunidade única
		(Valor: R\$ LOTE 2
	BILUC	0
МАСНО	\supset (28/12/2021 JMSX 67
ADELIA NF DA ELDORADO ANAGPUR AL DA PAUL. ERVIA 7 TE J. GALERA		Uma máquina a venda. Jovem reprodutor filho do grande baileo fiv da Igarape animal que impressiona bastante pelo volume de musculatura, racial perfeito, aprumos corretos, aparelho respiratório e reprodutivo com um macho deve ter. Grande oportunidade de comprar um
	PRENHEZ AMBO DA MN AMANA DA JANDAIA AJARDO DA GB AMAYANA TE PONTAL ASCO DA SM IAKA DA RSI ITELO DA SS RDE ACHA TE QG ARATAU MACHO ELÍACO DA JAVA	PRENHEZ AMBO DA MN AMANA DA JANDAIA AJARDO DA GB AMAYANA TE PONTAL ASCO DA SM IAKA DA RSI ITELO DA SS RDE ACHA TE QG ARATAU BILUC MACHO ELÍACO DA JAVA RA ADELIA NF DA ELDORADO ANAGPUR AL DA PAUL. PERVIA 7 TE J. GALERA



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



I AGROPECUARIA						<i></i>
		CA	NARII	OHV		
NELORE PO	$\supset \subset$	МАСНО	\supset	17/04/2022		JMSX 91
XA FIV M.VERDE MAY ALAF POSSADA DA IGAP	IGUAI FIV M. ANA 17 TE M RME EDTO ONISAT FIV I	DIANDRIA FIV DA EAO BVLGARI TE DA SABIA .VERDE MAYANA JNF JERU FIV BRUMADO MALVA EDTO JHELUM FIV IPE OURO		Jovem reprodu maiores prome grande flexa, ai bastante em su buscamos em u perfeito, aprum funcionalidade	ssas da at nimal que la progêni um reprod	cualidade o imprime e tudo o que lutor, racial
estidor: ZENDA MONTE V	ERDE /	NELORE SUPREM	E		Valor: R	LOTE 2
ZENDA MONTE V				IAMANTE-5 G		LOTE 2
ZENDA MONTE V				IAMANTE-5 G		LOTE 2





NELORE SILVERADO					LOTE 28
	MAVERICK	FIV D	A SILVERADO		
NELORE PO	МАСНО	\supset	15/02/2023	$\supset \subset$	JRJE 16
CANDAU DA DE COPOSITOR DA DI GENIO GAVINA DA DE BITELO DA SE FAREA FIV DO PARANA MAREA VI FIN	QUARK COL DI GENIO APOSTILHA FIV DA AIM LUDY DE GARÇA TAREFA DA SS RAMBO DA MN		Garrote retirado Nelore Silverado principais jovens Paranã, adquirio SNL agropecuár grande Opositor 600 kg aos 14 r Simplesmente 1 pesada do norte 2023)Maveri	, filho d s doador da por al ia (Fare da Di G meses!! o prêmic e e norde	as do rebanho tas somas pela a FIV) com o ênio . o na pista mais este (expoapi
Investidor: IGARAPE AGROPECUARI	A LTDA			(Valor: I	LOTE 29
	LEMPTR	RA FTV	DA IGAP		
NELORE PO	FEMEA		17/04/2023		IGAP 4333
CANDAU DA I OPOSITOR DA DI GENIO GAVINA DA D KAYAK TE MA FORMIGA FIV DA IGAP PARLA I FIV I	QUARK COL DI GENIO APOSTILHA FIV DA AIM BASCO DA SM AFRA LIAKA DA RSI MISSONI GUADALUPE		Rainha Parla. Familia de muita inseminada do g	filha do (o, que é i nde Cam oadora da Igap, da fertilida grande B ande am Leilao do	Opositor na rma propria da npea e que vai a grande de, ja vai aileco. izade da Igarape o Nelore
				(Valor: I	



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



IARIA L	TDA				LOTE 30
	JER:	ICO DA	IGAP		
$\supset \subset$	МАСНО		06/12/2021	$\supset \subset$	IGAP 3871
ARMADOR ONIA RMVC OU DA DI GEN TEI FIV DA 3	REM RONDA 28288 DA MN NGLESA DA MAT. BRADO S. MARINA NIO DIMA DA DI GENIO RIMA FIV CAPOLAVORO2 BA		Artilheiro. Seu avo matern sua linhagem va Manete FIV de R Muito musculoso criado em nossa monta, Jerico va	o é o gr i a vaca kaizes. o, com o a regiao ai contril	rande Landau, e q vai a Matriarca grande volume, e pronto para puir muito na
				(Valor:	R\$ LOTE 31
	881 F	IV NEL	ORE KR		
$\supset \subset$	FEMEA		16/11/2017		KRRK 881
RE NF DA EL	DORADO HOMESSA DE NAVIRAÍ CAPITÃO DE CV		longa, linha de d musculatura ber posterior em de	orco alir n evider staque.	nhada, com uma nciada com
	RE NF DA ELL	REM TORIXOREU REM TORIXOREU REM RONDA C8288 DA MN NIA RMVC INGLESA DA MAT. BRADO S. MARINA JU DA DI GENIO RIMA FIV CAPOLAVORO2 TEI FIV DA 3 BA MANETE FIV DE RAIZES BRADO S. MARINA LI DA DI GENIO RIMA FIV CAPOLAVORO2 TEI FIV DA 3 BA MANETE FIV DE RAIZES TEMBEA LI G46 DA MN RE NF DA ELDORADO HOMESSA DE NAVIRAÍ CAPITÃO DE CV	MACHO REM TORIXOREU RMADOR REM RONDA C8288 DA MN NIA RMVC INGLESA DA MAT. BRADO S. MARINA U DA DI GENIO DIMA DA DI GENIO RIMA FIV CAPOLAVORO2 TEI FIV DA 3 BA MANETE FIV DE RAIZES 881 FIV NEL FEMEA 1646 DA MN RE NF DA ELDORADO HOMESSA DE NAVIRAÍ	JERICO DA IGAP MACHO 06/12/2021 REM TORIXOREU REM RONDA REM RONDA C8288 DA MN NIA RMVC INGLESA DA MAT. BRADO S. MARINA U DA DI GENIO RIMA FIV CAPOLAVORO2 TEI FIV DA 3 BA MANETE FIV DE RAIZES 881 FIV NELORE KR 16/11/2017 Vaca de excelen longa, linha de di musculatura ber posterior em de CAPITÃO DE CV POSTERIO DE CV REM TORIXOREU Jerico é Deca 2, Artilheiro. Seu avo matern sua linhagem va Manete FIV de R Muito musculoso criado em nossa monta, Jerico va genetica de seu B881 FIV NELORE KR 16/11/2017 Vaca de excelen longa, linha de di musculatura ber posterior em de	JERICO DA IGAP MACHO MANDOR MANIBARIO MANARINA MILITO MUSCUloso, com geriado em nossa regiado monta, Jerico vai contril genetica de seu rebanho MANETE FIV DE RAIZES MUITO MUSCUloso, com geriado em nossa regiado monta, Jerico vai contril genetica de seu rebanho MANETE FIV DE RAIZES MANETE FIV DE RAIZES MANOR MANETE FIV DE RAIZES MANOR MANETE FIV DE RAIZES MANOR MANETE FIV DE RAIZES Valor: MACHO MANOR M



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



	A					_) (_LOTE 32
			EDITA	L		
NELORE PO	$\supset \subset$	МАСНО		23/03/2021		VCRB 80
REM DIABLU REM EXIL TAPIARA KITO	I VETH IO KITO ENTA KITO	REM TORIXOREU REM RONDA REM SABELO REM QUINDEN TE ZANGAO DA CRIST. ANGELICA DA CRIST. INNSBRUCK DA GUAD. JOTINHA TE KITO		Touro de linhage Diablu, provenie Animal que alinh carcaça moderr andrológico pos para cobrir a va	nte da Go la biotipo la. Com o itivo ele j	enética Aditiva. produtivo e exame
vestidor:					(Valor: R	\$
AZENDA PIÇARREI	[RA					LOTE 33
AZENDA PIÇARREI	IRA	MAYRA F	IV (AS	PIRAÇÃO)		LOTE 33
NELORE PO	IRA	MAYRA F ASPIRAÇÃO	IV (AS	SPIRAÇÃO) 05/08/2020		LMW 31





		MONICA FERN				LOTE 34
			AUSA	Т		
NELORE PO	$\supset \subset$	МАСНО		10/12/2021	$\supset \subset$	JOAL 299
DIAMANTE-5 TE GUADALUPE HA JH POTIRA DA VEZ	ELUM FIV IPE C	DIMA DA DI GENIO RANCHI IPE OURO REVISTA FIV UNIMAR GANDHI PO DA NI		Garrote que impesse volume de precocidade , proverdadeiro Tour	muscula ra quem	tura e busca um
nvestidor:) (Valor: F	!\$
NELORE ARCO IRIS	6					LOTE 35
NELORE ARCO IRIS	6	KYT N	IORMAI	NDIA FIV		
NELORE ARCO IRIS		KYT N FEMEA	IORMAI	NDIA FIV 09/04/2023		
STARK TE BAR JAI BA RBB NOANDHA-2 FIV	ARME EDTO LLY TE J.GARCI SCO DA SM DANDHA FIV CO	FEMEA JERU FIV BRUMADO MALVA EDTO ATMA DE NAV. IA BAHULI TE J.GARCIA PAYSANDÚ DE NAV. TAQUIRA DA SM GIM DE GARÇA	IORMAI		ADA DO TO TURA CO ESSIONA o reprod//25	KYT 2663 TIME DE PISTA RIA, QUE REÚNE RPORAL E UMA NTE! utor: ÚNICO FIN





NELORE ARCO IRIS	S					LOTE 36
	D]	NAMARCA I	IV - CI	FJP 8 X LANDA	U	
NELORE PO	$\supset \subset$	PRENHEZ	\supset		$\supset \subset$	
LANDAU DA DI GENIO DI KA DINAMARCA FIV	MA DA DI GENIO AYAK TE MAFRA LI ERENA 6 TE DA Q	AMBO DA MN AMANA DA JANDAIA AJARDO DA GB AMAYANA TE PONTAL ASCO DA SM AKA DA RSI JFO TE DA CARPA JIL. ERENA TE DA FAZ.		DINAMARCA FIV NAS COCHEIRA Progênie com os DA DI GÊNIO, BI TE DA GUADALL Prenhez com pr NOV/24.	DO NELOI s reprodut ITELO DA : JPE.	RE ARCO-ÍRIS. cores: LANDAU SS, DIAMANTE
Investidor: NELORE E SINDI C	ASTELO B		CAST	ELO PRANCO	(Valor: R\$	LOTE 37
			CASII	ELO BRANCO		
NELORE PO		FEMEA		08/09/2023		ECBN 17
LIBANO DA JANDAIA B2 RE B9210 DA JANDAIA	DRONEL DA MN C B CO14 DA JANDAIA R EM DULLDOG R R R 2290 DA JANDAIA	B398 DA MN B981 DA MN ACKUP 7159 DA JANDAIA EM ARMADOR EM URIRI EM USP ALERIA DA JANDAIA		A Nelore Castelo linda bezerra de se destaca pelo fenotipo e genor Branco consegu muito bem avali IABCZ 16.11. Be genética e avalia ser destaque en Brasil!	sua seleç grande ed tipo. Sinar e ser fem ada, send eleza racia ação! Fêm	ão. Animal que quilíbrio entre a da Castelo inina, precoce e o DECA 1, al, consistência ea que promete
Investidor:					(Valor: R\$	



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



FAZENDA ATALAIA					LOTE 38
	RIGAR DA	FAZ	ATALAIA		
NELORE PO	FEMEA)(20/11/2022	$\supset \subset$	ATAL 329
REM ARMADOR ARTILHEIRO FVC SINTONIA RMVC URUTU 12 TE J. (MAHARASH II TE J. GALERA PANAGPUR AL DA PAUL.		Jovem novilha r Fazenda Atalaia animal que impr racial impecável funcionalidade qualquer fazend	para abı essiona ı , aprumo Animal q	rilhantar o leilão, por uma beleza os corretos e ue agrega a
Investidor:				(Valor: F	2\$
FAZENDA ATALAIA) (LOTE 39
	ALIDODA ETV				
	AUKUKA FIV	/ X [ODGE RAM		
NELORE PO	PRENHEZ) (OODGE RAM		



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



NELORE IN) (_LOTE 40_
	CANASTRA	FIV DA F	AZ CONQUIST	Α	
NELORE PO	FEMEA		03/05/2022	$\supset \subset$	IGNM 450
MORTALHA FIV DA PAU D ARCO	TAQUIRA DA SM HELIACO DA JAVA		em sua genealo raçador Kayak paterna e Morta linhagem mater Canastra tem s perfeitos, linha garupa comprid 60% x 40%.	egia o sa Te Mafra alha Fiv o na. eus apro de dorso a e volu um FEN grande ii nhez pos	da Pau D Arco na umos mais que o impecável, me torácico estilo NÔMENO, tendo a nvestimento. sitiva do touro
Investidor:					
FAZENDA ATALAIA				(Valor:	LOTE 41
	YM	PAR TLB	F (50%)	(Valor:	
	YM FEMEA	PAR TLB	F (50%) 10/06/2023	(Valor:	





CLAUDIO BUCAR					LOTE 42
	E	EBANO (A)		
SENEPOL	МАСНО		26/12/2021	$\supset \subset$	BUCR0053
WC 163R UM128 PALMITAL PRINCE TE PRIM 1617 DA PALMITAL	07 UM HANDSOME		LIVRE	ES	COLHA
TROPICANA 463	HBC DAWN 56F	DA PALMI	TAL (B)		
SENEPOL	МАСНО		01/08/2022	$\overline{}$	PAL 3528
WC 163R 2280 DA PALMITAL UM128 PALMITAL TORA DA SOLEDA UM258 PALMITAL	07 UM HBC HOTSTUFF 104F - CA	AMPEON	LIVRE	ES	COLHA
UM64 PALMITAL	TROPICANA 446 DA G63				



3º LEILÃO NELORE LIBERDADE PIRACURUCA - PI 08/06/2024



Novilha super pre 14 meses. Linda linha de dorso im posterior e se de com cara de fêm Segue prenha do previsto para no touro de avaliaçã	de estro npecável estaca no nea. o Rem D vembro	utura corporal, il, volumosa de io racial, fêmea pulldog com part de 2024, ótimo
Novilha super pro 14 meses. Linda linha de dorso im posterior e se de com cara de fêm Segue prenha do previsto para no	de estru npecável estaca no nea. o Rem D vembro ão.	emprenhou com utura corporal, Il, volumosa de lo racial, fêmea Pulldog com part de 2024, ótimo
14 meses. Linda linha de dorso im posterior e se de com cara de fêm Segue prenha do previsto para no	de estru npecável estaca no nea. o Rem D vembro ão.	utura corporal, il, volumosa de io racial, fêmea pulldog com part de 2024, ótimo
	(Valor: R	R\$
		LOTE 4
ERADO (50%))	
18/03/2023		JRJE 15
	18/03/2023 CAMPEÃO JUN	ERADO (50%) 18/03/2023 CAMPEÃO JUNIOR ME EXPOPIRACURUCA 20





NELORE LIBERDADE / F.	AZENDA ATALAIA				LOTE 45
	AURC	RA FIV	(50%)		
NELORE PO (FEMEA		29/09/2020		LMW 171
	RAMBO DA MN				
BRADO S. M	XAMANA DA JANDAIA				
LANDAU DA DI GENIO	FAJARDO DA GB				
DIMA DA DI					
	GAMAYANA TE PONTAL BASCO DA SM	\equiv			
KAYAK TE M					
ROSA FIV TERRAMATA	LIAKA DA RSI FRICKS SJ COCAL	=			
FRANCESA T					
	LONDRINA 4 TERRAMATA				
Investidor:				(Valor: R	\$





FAZENDA FELICIDADE		LOTE 50
	6 FÊMEA	S
NELORE CORTE	FEMEA	
Novilhas prenhe por inseme Jan/25.	ninação do touro da raça	a Angus com parto previsto para Dez/24
BRINCO: 290, 312, 314,	481, 533, 535	
Investidor:		(Valor: R\$
FAZENDA FELICIDADE		LOTE 51
	6 FÊMEA	S
NELORE CORTE	FEMEA	
Novilhas prenhe por inseme Jan/25.	ninação do touro da raça	Angus com parto previsto para Dez/24
BRINCO: 296, 298, 443,	474, 517, 521	





Presente nos grandes eventos da pecuária Brasileira

www.leilonorte.com leilonorte@leilonorte.com.br (11)3674-6666